



VITÓRIA FUTEBOL CLUBE

EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 04/2026

O **VITÓRIA FUTEBOL CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**, no âmbito da execução do Projeto “**Implementação e Desenvolvimento do Projeto Esporte Amador, no Município de Vitória/ES**”, celebrado por meio do:

Termo de Fomento nº 683/2024 – Transferegov nº 973278/2024
Órgão Concedente: Ministério do Esporte

mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ambulância de Suporte Básico de Vida (SBV), devidamente equipada e tripulada**, destinada ao atendimento dos eventos esportivos promovidos no âmbito do projeto.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir **atendimento imediato em situações de urgência e emergência** durante a realização de torneios de escolinhas de futebol infantil, assegurando a integridade física dos participantes.

A disponibilização de ambulância no local do evento atende às normas de segurança vigentes, reduz riscos, proporciona maior tranquilidade aos pais e responsáveis e reforça o compromisso institucional com a proteção dos beneficiários do projeto, em consonância com os objetivos pactuados junto ao Ministério do Esporte.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Descrição do Item

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	Locação de ambulância SBV, equipada e tripulada (Enfermagem Socorrista e Motorista Socorrista), para os dois torneios de escolinhas de futebol.	Diária	2	R\$1.300,00	R\$2.600,00



VITÓRIA FUTEBOL CLUBE

3.2. Especificação Técnica

A ambulância deverá ser do tipo **Suporte Básico de Vida (SBV)**, contendo, no mínimo:

- sinalização óptica e acústica;
- sistema de radiocomunicação móvel;
- maca com rodas e articulada;
- cadeira de rodas dobrável;
- respirador mecânico;
- rede elétrica interna;
- cilindros de oxigênio (móvel e fixo);
- prancha longa (ATLS);
- kit aranha;
- desfibrilador;
- oxímetro não invasivo portátil;
- ressuscitador manual adulto e infantil;
- colar cervical;
- kit de aferição de sinais vitais (P.A.);
- dispositivo KED;
- talas de imobilização;
- materiais para primeiros socorros;
- kit de medicações básicas compatíveis com o atendimento pré-hospitalar.

A equipe deverá ser composta por, no mínimo:

- 01 (um) Motorista Socorrista;
- 01 (um) Profissional de Enfermagem Socorrista.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, contendo obrigatoriamente:

- Razão social e CNPJ;
- Endereço completo e contatos;
- Descrição detalhada do serviço ofertado;
- Valor unitário e valor total;
- Prazo de validade da proposta, não inferior a **30 (trinta) dias**;
- Assinatura do responsável legal.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **25/05/2026**, para o e-mail **admvtoriaafc@gmail.com**.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no critério de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas e condições estabelecidas neste edital.



VITÓRIA FUTEBOL CLUBE

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto deste edital estão previstos para os dias 29/08 e 08/11, podendo haver alterações nas datas, caso necessário, mediante comunicação prévia. A prestação dos serviços ocorrerá nos locais de realização dos eventos vinculados ao projeto, tendo como base operacional:

Sede do Vitória Futebol Clube

Rua Joubert Ramos, nº 333, Bento Ferreira
Vitória/ES – CEP 29050-720

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa e concordância das partes, observadas as regras do Termo de Fomento.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O serviço será recebido provisoriamente para verificação de conformidade com as especificações técnicas, e definitivamente após a constatação do pleno atendimento às exigências deste edital.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, em conformidade com as regras estabelecidas no **Termo de Fomento nº 683/2024 – Transferegov nº 973278/2024**.

10. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos oriundos do Termo de Fomento nº 683/2024 – Transferegov nº 973278/2024, celebrado com o Ministério do Esporte.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação neste processo implica na aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste edital.

11.2. O presente processo observa as disposições da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais normativas aplicáveis.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela entidade promotora, observando-se a legislação vigente e os princípios da administração pública.

11.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência do órgão concedente, sem que caiba aos participantes direito à indenização.

Vitória/ES, 30 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente



JOSE AUGUSTO BERMUDEZ MATTOS

Data: 15/05/2026 08:08:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jose Augusto Bermudes Mattos
Presidente